



R.
Roberto

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Tendo em conta a importância que tem a actividade desportiva organizada no desenvolvimento dos mais jovens, quer na dimensão da saúde, ajudando ao desenvolvimento de praticas e estilos de vida saudáveis, quer na dimensão cívica, permitindo as crianças um contacto directo com elementos da cultura desportiva essenciais para lá das fronteiras do desporto e da escola – a aprendizagem das regras da responsabilidade e do espirito de equipa, do esforço para atingir metas desejadas ou da importância de cumprimento de objectivos individuais e colectivos – é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre:

Primeiro outorgante: Município de vila flor, pessoa colectiva número 506 696 464, neste ato representado por: **Fernando Francisco Teixeira de Barros**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, sito na Avenida Marechal Carmona, na União de Freguesias de Vila Flor E Nabo e Concelho de Vila Flor, **que outorga a qualidade de Presidente da Camara Municipal de Vila Flor**, em conformidade com os poderes que lhe são consignados na alínea a) do nº 1 do Art.º 68.º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Roberto

E

Segundo outorgante: Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses, pessoa colectiva número 501 715 070, representado neste ato por: **Roberto Filipe Olmo Teixeira**, com domicílio necessário na Rua Santa Cecília n.º 16, freguesia de Seixo de Manhoses e Concelho de Vila Flor, **que outorga na qualidade de Presidente da Direção.**

Clausula 1ª

Objeto

1 – Constitui objecto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da pratica de uma modalidade desportiva, não competitiva, no Concelho de Vila Flor entre crianças dos 5 aos 11 anos, de forma a:

- a) Contribuir para a formação global, equilibrada e harmoniosa das crianças;
- b) Desenvolver o gosto e o hábito de prática desportiva regular;
- c) Contribuir para o processo de sociabilização e da criação de melhor qualidade de vida;
- d) Proporcionar momentos de convívio e lazer;
- e) Proporcionar o contacto com outros espaços, outras entidades e outras realidades;

2 – A execução do referido programa irá determinar a concretização das seguintes acções:

- a) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futebol, nos escalões de petizes e traquinas (crianças entre os 5 e os 9 anos);

- 
- b) Participação e organização de encontros desportivos, modalidade de futebol, nos escalões de benjamins (crianças entre 10 e os 11 anos);
 - c) Participação em torneios organizados pela associação de futebol de Bragança;

Clausula 2º

Comparticipação financeira

1 – A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Vila Flor a Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses para o apoio a execução do programa de actividades referido na cláusula 1º do presente contrato – programa é correspondente ao valor de 14.000.00€ (catorze mil euros), correspondente a 75% do valor global previsto para a execução do contrato-programa.

2 – Este valor deve ser pago em duas tranches, sendo o valor de cada tranche de 7.000.00€ (sete mil euros).

O vencimento de cada tranche será o seguinte: primeira tranche em 10/03/2017; segunda tranche em 10/09/2017.

3 – A componente financeira não abrangida pelos números anteriores é assegurada pela segunda outorgante, de acordo com o cronograma financeiro em anexo.

4 – Paralelamente a comparticipação financeira obriga-se a primeira outorgante a cedência gratuita dos equipamentos desportivos municipais para o desenvolvimento do contrato-programa, considerando-se como uma comparticipação não financeira.

Clausula 3º



Obrigações da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Seixo de Manhoses

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constituem objecto do presente contrato-programa, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
- b) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- c) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- d) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa, acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo Município de Vila Flor;
- e) Cumprir toda a legislação existente sobre o combate a violência e dopagem associadas ao desporto.

Clausula 4º

Duração do Contrato-programa

Sem prejuízo de eventual revisão de acordo entre as partes, o período de vigência deste contrato-programa decorre desde a data da sua publicação, nas formas previstas no Artigo 56º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua redação final e o n.º 1º do 27º do Decreto-Lei 273/2009 de 1 de Janeiro, até 31 de Dezembro de 2017.

Clausula 5º

Incumprimento do Contrato-programa

A falta de cumprimento do presente contrato-programa implica a total devolução da verba referida na cláusula 2ª.

Clausula 6º

Documentos complementares

Fazem parte do presente contrato-programa os seguintes documentos complementares:

- a) Programa de desenvolvimento e cronograma financeiro.

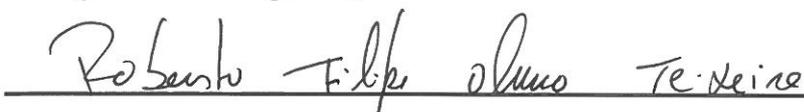
Vila Flor 3 de Maio 2017

O primeiro outorgante,



(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)

O segundo outorgante,



(Roberto Filipe Olmo Teixeira)

ANEXO 1

Plano de desenvolvimento desportivo

A.C.R.D Seixo de Manhoses

Sendo a A.C.R.D. de Seixo de Manhoses uma entidade ao serviço público sem fins lucrativos direccionada para crianças e jovens, tendo como objetivo promover aos seus associados e demais cidadãos atividades do âmbito cultural, recreativo e desportivo, já com alguma experiência no âmbito desportivo tendo realizado com sucesso alguns torneios de futebol, propomos, juntamente com um técnico do desporto junto de várias instituições públicas e privadas o plano de desenvolvimento desportivo da A.C.R.D. **Seixo de Manhoses** .

1- Objetivos do projeto

A Direcção da A.C.R.D. de Seixo de Manhoses, após consultar os seus associados, propõe iniciar o presente projecto direccionado para as crianças do concelho de idades compreendidas 5-11 anos.

Uma vez que o concelho tem tradição no âmbito do futebol, propomos assim iniciar este projeto e desenvolvê-lo em fases,

-**Primeira** fase direccionado a crianças de idades compreendidas entre os 5-11 anos,

-**Segunda** fase colocar estas crianças a competir nos respetivos campeonatos distritais

-**Terceira** fase consolidar a modalidade no concelho.

2 - Durabilidade do projecto:

Depois de analisarmos o panorama desportivo no concelho e de consultarmos as instituições desportivas tradicionalmente ligadas ao processo de formação lúdico/desportivo, concluímos que não havia interesse por parte destas em dinamizar a modalidade.

Assim foram para nós preponderante todos os aspectos anteriormente referidos no que contempla a necessidade de intervenção da nossa parte.

Nesse sentido propomos realizar este plano desportivo e, com necessidade de ser revisto por parte das entidades que nos possam apoiar a cada ano e assim podermos dar continuidade ao projecto a médio e longo prazo, ao longo de vários anos.

3 - Dinâmica de trabalho

No sentido de não alterar rotinas, pretendemos não sobrecarregar as atividades das crianças, mas sim complementar essas atividades para que o futebol seja para elas uma brincadeira, pois uma vez que á no mínimo 40 crianças que se deslocam para fora do concelho para a pratica desta modalidade, porque não propô-la no nosso concelho, uma vez que dispomos de instalações de excelência para a pratica desta modalidade.

Tendo já ao nosso dispor um técnico, propomos iniciar os treinos com a frequência duas vezes por semana, no horário imediatamente a seguir ao término das aulas.

Sendo um concelho que tem cada vez menos crianças, é cada vez mais preponderante manter essas crianças com algumas raízes a A.C.R.D. Seixo de Manhoses propõe activar o futebol para as crianças de forma lúdica.

Revisão

Tendo em conta a proximidade da freguesia do Seixo de Manhoses às instalações desportivas do município, propõe-se iniciar as atividades de futebol para as crianças dos 5 aos 11 anos de forma lúdica, tendo como objectivo fundamental em primeiro lugar as crianças e num futuro a medio prazo colocar essas crianças a competir nos campeonatos distritais de benjamins e infantis.

4 – Cronograma temporal

As actividades terão início a partir de Fevereiro de 2017 e durante o ano civil de 2017.

5 – Quantificação de resultado:

Tendo em conta os objectivos define-se como forma de quantificação dos resultados esperados o número total de participantes a atingir com a execução das actividades e iniciativas previstas.

Actividades	Petizes	Traquinas	Benjamins	Total
Não Competitivas	15	15	15	45

Anexo 2 – Cronograma financeiro

	Descrição sumaria de fontes de financiamento e despesas previstas (orçamentadas)		
	APOIOS a) <i>Município</i> b) <i>Junta de Freguesia</i> <p style="text-align: right;"><i>Sub-total</i></p> FUNDOS PROPRIOS DA ASSOCIAÇÃO a) <i>Investimento próprio</i> <p style="text-align: right;">TOTAL DA RECEITA</p>	14.000.00 600.00 3.900.00 18.500.00	 14.600.00 18.500.00
	INSCRICOES EM COMPETICOES a) <i>Taxa de filiação</i> b) <i>Inscrições de atletas</i> c) <i>Seguros</i> <p style="text-align: right;"><i>Sub-total</i></p> ORGANIZAÇÃO DE JOGOS E TREINOS a) <i>Organização de jogos</i> b) <i>Material desportivo</i> c) <i>Equipamentos desportivos</i> d) <i>Material de saúde</i> e) <i>Alimentação</i> <p style="text-align: right;"><i>Sub-total</i></p> ESTRUTURA a) <i>Técnicos</i> b) <i>Monitores</i> <p style="text-align: right;"><i>Sub-total</i></p> DESLOCAÇÕES a) <i>Despesas com carrinha</i> <p style="text-align: right;"><i>Sub-total</i></p> <p style="text-align: right;">TOTAL DA DESPESA</p>	500.00 500.00 500.00 2.000.00 1.500.00 2.500.00 500.00 2.500.00 2.500.00 500.00 5.000.00 18.500.00	 1.500.00 9.000.00 3.000.00 5.000.00 18.500.00